

4.000
R\$ 10,00

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

Excelentíssima Senhora

Beatriz M. Paradzinski

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza

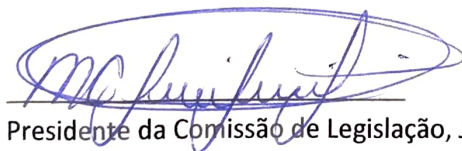
Realeza- PR

ASSUNTO: Solicitamos a contratação da empresa IGAM PARANÁ, denominada por sua razão social IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ n. 32.651.451/000185, com sede na Rua Minas Gerais, n. 1391, sala 502, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão-PR, para fornecer Curso de Capacitação para Vereadores e Servidores – Início de Mandato (O que é ser vereador).

Descrição do conteúdo pragmático bem como maiores informações, serão juntadas em documento anexo, eis que solicitada proposta à instituição responsável por realizar o curso.

Nestes Termos aguarda e pede providências.

Realeza, 01 de fevereiro de 2021.



Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Handwritten notes in blue ink:
Gleciab
Custar buy, 2020

Da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza- Pr

PARA:

- Comissão De Licitação;
- Setor Contábil
- Procuradoria Legislativa.

Preliminarmente, sobre a autorização solicitada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para contratação de empresa responsável por realizar curso de Capacitação aos Vereadores e Servidores, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Solicitar à empresa IGAM Paraná (IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ n. 32.651.451/0001-85), proposta de preço e detalhamento sobre a formatação do curso a ser oferecido
- b) À Comissão Permanente de Licitação para se manifestar sobre a razão da Escolha da empresa IGAM Paraná (IAGP- Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ n. 32.651.451/0001-85), justificando a solicitação de forma pormenorizada, bem como a modalidade do procedimento licitatório a ser aplicado;
- c) À Divisão de Contabilidade, a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
- d) À Procuradoria Jurídica, informando sobre a regularidade da modalidade de licitação a ser adotada e sua possibilidade, com urgência, tendo em vista a exiguidade do tempo;
- e) Elaboração da minuta do contrato;

Realeza, 01 de fevereiro de 2021.

Beatriz M. Paradzinski

BEATRIZ M. PARADZINSKI

Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza

Joana
Luiza Cruz Forte

IGAM[®]

PARANÁ

CARTA- PROPOSTA

O IGAM PARANÁ, denominado por sua razão social IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais nº 1391, Sala 502, CEP: 85601-060, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão-Paraná, apresenta a Carta-Proposta, para a realização de curso conforme segue:

1. Contratante:

A contratante é a Câmara Municipal de Realeza, inscrita no CNPJ. 00.452.810/0001-89 Rua Barão do Rio Branco, 3507, CEP: 85770-000 Realeza - PR

2. Do Objeto

O objeto é o desenvolvimento de **Capacitação para Vereadores e Servidores - Início de Mandato – “O que é ser Vereador”**, a ser ministrado por André Leandro Barbi de Souza, a partir do seguinte programa:

1. O que é ser vereador?;
2. A responsabilidade de elaborar uma lei com qualidade;
3. A responsabilidade de fiscalizar a administração pública municipal;
4. A competência de julgar as contas do prefeito, a partir do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado;
5. A responsabilidade de definir políticas públicas, a partir da discussão e deliberação dos projetos de lei que tratam de matérias orçamentárias;
6. O que é ser vereador e a atribuição de mediação de demandas do cidadão e da comunidade;
7. O que é ser vereador e a responsabilidade de atuar junto à estruturação da Câmara Municipal.
8. A Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara estão adequados para a constitucional tramitação de um projeto de lei?

A capacitação será ministrada no dia 9 de fevereiro de 2021, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

3. Preço e Condição de Pagamento:

O investimento para a realização da capacitação, objeto desta Carta-Proposta, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em até cinco dias úteis após realização do curso.

Em caso de atraso no pagamento incidirão juros de 2% ao mês de atraso.

4. Das Obrigações das Partes:

4.1 Das obrigações do IGAM Paraná:

- 4.1.1 Registrar as presenças dos participantes;
- 4.1.2 Disponibilizar os certificados de participação.

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Instagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

Edyardo
Wiston Louy



PARANÁ

- 4.2 Apresentar o professor e garantir a realização da capacitação no local solicitado pelo contratante;
- 4.3 Disponibilização do material conforme o número de participantes no curso;
- 4.4 Resolver dúvidas que permaneçam após o curso no prazo de até trinta dias após a sua realização.

5. Das obrigações da contratante:

- 5.1 Disponibilizar local em condições de realização do curso;
- 5.2 Disponibilizar data show e notebook para a reprodução do material didático.

6. Penalidades: Em caso de inadimplência do Contratado poderá ser aplicado multa de até 20% do valor total desta carta-proposta, sem prejuízo das demais previsões legais.

6.1 Em caso de cancelamento do curso, o contratante deverá informar a contratada previamente com quinze dias de antecedência. Caso o aviso prévio não ocorra, será cobrado o valor de 50%, sobre o valor total da capacitação.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

Eduardo Anziliero

CPF nº 062.856.909-28

Sócio Diretor

IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda

CNPJ nº 32.651.451/0001-85

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Realeza - Paraná

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Eilon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Instagram: [@igamparana](https://www.facebook.com/igamparana)

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

Voltar

Imprimir

05



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.451/0001-85

Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA

Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2021 a 30/01/2021

Certificação Número: 2021010105180926135577

Informação obtida em 11/01/2021 13:23:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

gfb
Arista Cruzate



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certidão n°: 553815/2021

Expedição: 11/01/2021, às 13:27:51

Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.651.451/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº39673/2020

RAZÃO SOCIAL: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309103
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20190114
ENDEREÇO: RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85601060 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 22/12/2020
DATA DE VALIDADE: 20/02/2021
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2Z4XXHQ5Q7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/12/2020 - 11:08:12
Qualquer rasura invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:34 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **9EA7.D89D.A5B9.1F3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Crista Luz Forte



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

10

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023279745-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.651.451/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

gfb
Carla Luz Forto



André Leandro Barbi de Souza

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6319843113242885>
Última atualização do currículo em 26/01/2017

11

Possui graduação em Direito pela Universidade de Passo Fundo (1989) e pós-graduação, em nível de especialização, em Direito Político, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (1991). É sócio-diretor e fundador do IGAM - Instituto Gamma de Assessorias a Órgãos Públicos. Tem experiência na área de Direito de Estado, com ênfase em Direito Público, núcleos de Direito Constitucional, de Direito Administrativo e de Direito Municipal. É palestrante e pesquisador dos temas processo legislativo, legística, técnica legislativa, administração pública e poder legislativo. Autor de artigos técnicos publicados em revistas especializadas em Direito Público no Brasil e em Portugal. É revisor da Revista Estudos Legislativos da Assembleia Legislativa do RS. Autor do livro A LEI, SEU PROCESSO DE ELABORAÇÃO E A DEMOCRACIA (2013). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome André Leandro Barbi de Souza
Nome em citações bibliográficas Souza, André Leandro Barbi de

Endereço

Endereço Profissional Universidade do Vale do Itajaí, Seção de Programas e Ações Integradas - Unidade de Pós-Graduação.
5ª Avenida, s/n
Bairro dos Municípios
88330-000 - Balneário de Camboriu, SC - Brasil
Telefone: (47) 32811600
URL da Homepage: www.univali.br

Formação acadêmica/titulação

1990 - 1990 Especialização em Especialização em Direito Político. (Carga Horária: 360h).
Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil.
Título: Direito Político.
Orientador: Antonio Carlos Wolkmer.
1985 - 1989 Graduação em Direito.
Universidade de Passo Fundo, UPF, Brasil.

Formação Complementar

2014 - 2014 Curso Intensivo - Doutorado em Direito (Módulo II). (Carga horária: 80h).
Universidad de Buenos Aires, UBA, Argentina.

Atuação Profissional

Instituto Gamma de Assessorias a Órgãos Públicos - IGAM - 1991 - atual

Vínculo institucional

1992 - Atual Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Diretor, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

01/2006 - Atual Outras atividades técnico-científicas, Núcleo Jurídico, Núcleo Jurídico.
Atividade realizada

01/2005 - Atual

Edição e Elaboração do Informativo Técnico RPPS (Área Jurídica) - Destinado aos Regimes Próprios de Previdência Social de Servidor Público.

01/2005 - Atual Outras atividades técnico-científicas, Núcleo Jurídico, Núcleo Jurídico.
Atividade realizada

Edição e Produção do Informativo Técnico Atualiza (Área Jurídica) - Destinado a Órgãos Governamentais.

01/2005 - Atual

Outras atividades técnico-científicas, Núcleo Jurídico, Núcleo Jurídico.

	Atividade realizada
09/1992 - Atual	Editoração e Elaboração do Informativo Técnico Legisla (Área Jurídica) - Destinada a Órgãos Parlamentares. Direção e administração, Núcleo Jurídico, . Cargo ou função
09/1992 - Atual	Diretor Técnico e Gestor de Pessoas. Serviços técnicos especializados, Núcleo Jurídico, . Serviço realizado
09/1992 - Atual	Revisão, Elaboração e Atualização da Legislação Institucional de Parlamentos (Regimentos Internos e Normas Organizacionais, Funcionais e Administrativas de Casas Legislativas). Serviços técnicos especializados, Núcleo Jurídico, . Serviço realizado
09/1992 - Atual	Atualização e Revisão da Legislação Orgânica de Municípios (Leis Orgânicas). Serviços técnicos especializados, Núcleo Jurídico, . Serviço realizado
09/1992 - Atual	Atualização, Elaboração e Alteração da Legislação Previdenciária do Servidor Público. Serviços técnicos especializados, Núcleo Jurídico, . Serviço realizado
09/1992 - Atual	Atualização, Elaboração e Alteração da Legislação relacionada com Servidor Público (Área Administrativa). Treinamentos ministrados, Núcleo Jurídico, . Treinamentos ministrados
09/1992 - Atual	Área de Pessoal (Servidor Público) Treinamentos ministrados, Núcleo Jurídico, . Treinamentos ministrados
09/1992 - Atual	Área de Compras Governamentais (Licitação) Treinamentos ministrados, Núcleo Jurídico, . Treinamentos ministrados
09/1992 - Atual	Área de Técnica Legislativa e Consolidação de Leis Treinamentos ministrados, Núcleo Jurídico, . Treinamentos ministrados
09/1992 - Atual	Área Processual Legislativa (Processo Legislativo) Treinamentos ministrados, Núcleo Jurídico, . Treinamentos ministrados
09/1992 - Atual	Área de Contratos Governamentais

Universidade de Santa Cruz do Sul, UNISC - Brasil

Vínculo institucional
2015 - 2015
Outras informações

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor
Professor convidado MBA em Gestão Estratégica Municipal - Disciplina: Administração Pública Contemporânea

Revisor de periódico
2006 - Atual

Periódico: Revista Estudos Legislativos

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Planejamento Urbano e Regional / Subárea: Serviços Urbanos e Regionais/Especialidade: Administração Municipal e Urbana.
6. Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política.

Idiomas

Inglês
Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.
Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos
2013

Moção de Louvor e Aplausos - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Sacramento, RS.

Handwritten signature: Lúcia Louzato

2013	Moção de Aplauso e Congratulações - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Canela, RS.
2013	Moção de Aplauso - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Americana, SP.
2013	Moção de Cumprimentos - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Cachoeira do Sul, RS.
2013	Moção de Congratulações - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Carazinho, RS.
2012	Certificado de Reconhecimento pela Valorização do Legislativo Municipal, Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais.
2011	Certificado de Reconhecimento - Trabalho sobre Valorização do Servidor Público de Câmara Municipal, Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais.
2008	Pedido de Inclusão nos Anais da Câmara Municipal do Rio Grande do texto "Câmara Municipal x Poder Legislativo". Câmara Municipal do Rio Grande, RS.
2006	Sócio Benemérito, Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais.
1998	Honra ao Mérito, Câmara Municipal de Jaguarão, RS.

13

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica ▼

1. **Souza, André Leandro Barbi de;** CHRISTOFOLI, D. P. . O Município na Constituição Federal de 1988 e a Organização da Atividade Jurídica Pública no Âmbito Local. Questões Atuais de Direito Local, v. 8, p. 55-74, 2015.
2. **Souza, André Leandro Barbi de;** CHRISTOFOLI, D. P. . O Município na Constituição Federal do Brasil de 1988 e a Organização da Atividade Jurídica Pública no Âmbito Local.. Revista Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado - RS, v. 2, p. 120-148, 2014.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia. 1. ed. PORTO ALEGRE: Livre Expressão Editora, 2013. v. 1. 123p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** O vereador, as políticas públicas e a o agir do prefeito. Jornal O Nacional, Passo Fundo, 28 set. 2016.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. KAHMANN, A. C. ; LUCHESI, E. ; **Souza, André Leandro Barbi de** . Patrimônio Histórico Cultural e as Cidades: o papel do gestor municipal em face do resgate memorialístico. In: III CITAD, 2007, Porto Alegre. Anais do III Congresso Internacional Transdisciplinar Ambiente e Direito. Porto Alegre: Edipucrs, 2007.

Apresentações de Trabalho

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** Orientações Técnicas para os novos Eleitos (Preparando o Exercício do Mandato nos Poderes Executivo e Legislativo do Município). 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **Souza, André Leandro Barbi de.** Orientações para os Novos Eleitos - Prefeitos e Vereadores (A Responsabilidade e a Competência para o Exercício do Cargo). 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Judicialização das Rotinas Legislativas. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Atuação da Câmara Municipal como Poder Legislativo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **Souza, André Leandro Barbi de.** Orientações sobre a Aplicabilidade Lei Federal nº 13.019, de 2014. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo Legislativo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Judicialização das Rotinas Legislativas e Perda de Independência. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **Souza, André Leandro Barbi de.** As Responsabilidades do Controle Interno x As Exigências do Tribunal de Contas do Estado. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei e a Qualidade Legislativa. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **Souza, André Leandro Barbi de.** Plano de Carreira e Valorização do Servidor Público. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

[Handwritten signature and initials]
 lista Souza, 2016

11. **Souza, André Leandro Barbi de.** Medidas Preventivas em face dos Principais Apontes do Tribunal de Contas - RS. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **Souza, André Leandro Barbi de.** Gestão por Competências na Estrutura Federal: Desafios e Possibilidades. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **Souza, André Leandro Barbi de.** Revisão da Lei Orgânica do Município. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Relação das Câmaras Municipais com seus Servidores. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Plano de Carreira na Administração Pública e a Valorização d Servidor. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Princípio da Eficiência e o Plano de Carreira do Servidor Público. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estágio Probatório Aplicação e Eficiência. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Regime Próprio de Previdência e o Servidor Público Municipal. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Emenda Constitucional nº 41 e a PEC Paralela - Repercussões para o Servidor Público. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Previdência do Servidor Público e as Reformas Constitucionais. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Vereador e o Processo Legislativo. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Emenda Constitucional nº 19 e a Reforma Administrativa. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** Prefácio. São Paulo, 2015. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** Câmaras de seis cidades projetos prédios novos. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
2. **Souza, André Leandro Barbi de.** Função do Vereador. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
3. **Souza, André Leandro Barbi de;** TIRELLI, C. . Incertezas Desafiam Gestores Empossados. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** Câmara analisou 444 matérias ao longo do ano de 2016. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
5. **Souza, André Leandro Barbi de.** O que compete ao prefeito. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
6. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Cidadão é peça chave no controle social. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
7. **Souza, André Leandro Barbi de.** Dia da Democracia. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
8. **Souza, André Leandro Barbi de;** SALGADO, E. D. ; OLIVEIRA, R. ; TOMIO, F. . Crise Administrativa na Assembleia do Paraná. 2010. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 📺

Demas tipos de produção técnica

1. **Souza, André Leandro Barbi de;** DEMETRIO, V. P. . Regimento Interno da Câmara Municipal. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Câmara Municipal e a Responsabilidade do Vereador. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
3. **Souza, André Leandro Barbi de;** OLIVEIRA, R. C. . Como Elaborar uma Lei com Qualidade (Módulo Teórico). 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** Como Elaborar uma Lei com Qualidade. 2016. .
5. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Atuação das Comissões no Processo Legislativo. 2016. .
6. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica Legislativa. 2016. .
7. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Papel das Comissões Permanentes no Processo Legislativo e a Organização do Poder Legislativo para Instrução do Projeto de Lei. 2015. .
8. **Souza, André Leandro Barbi de.** Dispõe sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e sobre a tramitação do respectivo projeto de lei na Câmara Municipal. 2015. (Nota Técnica).
9. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Legislativa. 2014. .
10. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Atuação dos Vereadores e das Assessorias Parlamentares junto ao Governo e à Sociedade. 2014. .
11. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Técnica Legislativa e de Legislação - in company. 2014. .
12. **Souza, André Leandro Barbi de.** Análise de artigo Técnico. 2014. (Parecer).
13. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Papel Institucional e Político do Poder Legislativo. 2013. .
14. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Encerramento da Legislatura no Âmbito do Processo Legislativo. 2012. .
15. **Souza, André Leandro Barbi de.** Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho na Administração Pública. 2011. .
16. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Técnica Legislativa e Legislação - in company. 2011. .
17. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei Orgânica e o Regimento Interno. 2008. .
18. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Processo Legislativo - Análise das Emendas Constitucionais e das Alterações Junto ao Processo Legislativo. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 19. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Sistema de Compras Governamentais. 2007. .
- 20. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Processo Legislativo. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 21. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre Revisão de Leis Orgânicas Municipais e Regimentos Internos. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 22. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre Estrutura e Organização das Câmaras Municipais no Cenário da Lei de Responsabilidade Fiscal. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 23. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre Processo e Técnica Legislativa no Âmbito Municipal. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 24. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos 2005 - Módulo III - A Reforma Administrativa e o Servidor Público. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 25. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre Estrutura e Organização das Câmaras Municipais - Reforma Administrativa e o Servidor Público. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 26. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Básico em Regimes Próprios de Previdência Social. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 27. **Souza, André Leandro Barbi de.** Regime Próprio de Previdência Social. 2005. .
- 28. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Emenda Constitucional 41 e a PEC Paralela - Repercussão para o Servidor Público. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 29. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Básico em Regimes Próprios de Previdência Social. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 30. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estrutura e Organização das Câmaras Municipais, Reforma Administrativa e a Organização de Pessoal do Legislativo Municipal. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 31. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo de Estudos ABRASCAM - 2004 - Módulo - Previdência Social na Administração Pública. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 32. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Técnico O Servidor Público e a Previdência Social. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 33. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre o Processo Legislativo Orçamentário. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 34. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Servidor Público e a Previdência Social: Análise das Novas Regras. 2004. .
- 35. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Regimento Interno das Câmaras Municipais. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 36. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Servidor Público e a Previdência Social. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 37. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Processo Legislativo Orçamentário. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 38. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 39. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos - Módulo I - A Reforma Administrativa e o Servidor Público. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 40. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Revisão da Lei Orgânica. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 41. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 42. **Souza, André Leandro Barbi de.** Revisão de Lei Orgânica. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 43. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 44. **Souza, André Leandro Barbi de.** II Encontro Técnico de Mesas Diretoras de Câmaras Municipais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 45. **Souza, André Leandro Barbi de.** III Encontro Técnico de Mesas Diretoras de Câmaras Municipais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 46. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático sobre Estrutura e Organização das Câmaras Municipais no Cenário da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda 25. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 47. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal , o Controle Parlamentar e suas Implicações sobre os Municípios. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 48. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo ABRASCAM de Estudos - 2002 - Módulo II - O Servidor Público e a Previdência Social. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 49. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático sobre Estrutura e Organização das Câmaras Municipais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 50. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 51. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo de Estudos ABRASCAM - 2002 -Módulo III - Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 52. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso A Previdência Social - Vereadores e Servidores Públicos. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 53. **Souza, André Leandro Barbi de.** Seminário sobre o Encerramento da Sessão Legislativa nas Câmaras Municipais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 54. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 55. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estrutura e Organização de Câmaras Municipais no Cenário da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda Constitucional 25/00. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 56. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Parlamentar e as suas Implicações sobre os Municípios. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 57. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estrutura e Organização de Camaras Municipais no Cenário da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda Constitucional 25/00. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 58. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal - Responsabilidade Fiscal e Audiências Públicas. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 59. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

[Handwritten signature and scribbles]

98. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Legislativa e as Repercussões da Lei de Responsabilidade Fiscal no Processo Legislativo Orçamentário. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
99. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Município. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
100. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Técnico sobre a Reforma Administrativa. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
101. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo de Estudos I: Curso de LDO e Lei de Responsabilidade Fiscal. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
102. **Souza, André Leandro Barbi de.** As reformas administrativa e previdenciária e o servidor público. 1999. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
103. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Orçamentária. 1999. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
104. **Souza, André Leandro Barbi de.** Reforma administrativa, sua regulamentação e o servidor público: análise das leis que regulamentam a Emenda Constitucional 19/98. 1999. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
105. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Processo e Técnica Orçamentária. 1999. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **Souza, André Leandro Barbi de;** PANTOJA, R. V.; THOME, L. M. B.. Participação em banca de Patrícia Bazotti. Controle Constitucional das Leis Municipais. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
2. **Souza, André Leandro Barbi de;** SELAYARAM, R. S.; BOURSCHUIT, I. A.. Participação em banca de Marshal Guilherme Brandini. Alteração, Suspensão e Rescisão Unilateral de Contratos Administrativos com Fundamento no Interesse Público. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
3. **Souza, André Leandro Barbi de.** Participação em banca de Marcelo Duarte Fernandes. Imunidade Tributária. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** Participação em banca de Sílvio Eduardo Sostruznik. Imunidade Tributária nas Fundações. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Desmitificando a atuação da advocacia pública municipal. Desmitificando a atuação da advocacia pública municipal. 2015. (Encontro).
2. III Seminário de Qualificação do Servidor Público Municipal. Avaliação do Desempenho do Servidor Público Municipal. 2007. (Seminário).
3. 1º Seminário Missionário de Vereadores(as), Servidores, Técnicos Legislativos, Assessores, Diretores, Secretários e Assessores Jurídicos de Câmaras de Vereadores da Região das Missões do RS. Processo Legislativo. 2005. (Seminário).
4. 4º Seminário de Administração Pública. Reforma da Previdência Social. 2005. (Congresso).
5. 4º Seminário de Administração Pública. Estágio Probatório. 2005. (Congresso).
6. 4º Seminário de Administração Pública. Regime Próprio de Previdência Social. 2005. (Seminário).
7. 4º Seminário de Administração Pública. Estágio Probatório. 2005. (Seminário).
8. 5º Congresso Estadual de Regimes Próprios de Previdência. Regime Próprio de Previdência Social. 2005. (Congresso).
9. A Reforma da Previdência e a Lei do FAPS. A Emenda Constitucional 41 e a PEC Paralela - Repercussões para o Serviço Público. 2005. (Seminário).
10. XX Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. Regime Próprio de Previdência Social. 2005. (Congresso).
11. 38º Congresso Nacional da Previdência. Regime Próprio de Previdência Social. 2004. (Congresso).
12. 6ª Semana da Câmara Municipal de Restinga Sêca. O Poder Legislativo e suas Funções, Processo Legislativo. 2004. (Outra).
13. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos. Técnica e Processo Legislativo. 2004. (Outra).
14. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos. Previdência Social. 2004. (Outra).
15. Congresso de Câmaras Municipais da Região Sul. Regime Próprio de Previdência Social. 2004. (Congresso).
16. VIII Encontro Missionário de Vereadores(as), Servidores, Técnicos Legislativos, Assessores, Diretores, Secretários e Assessores Jurídicos de Câmaras de Vereadores da Região das Missões do RS. Drenagem e Irrigação, Orientações Gerais para os nossos Municípios. 2004. (Encontro).
17. VIII Encontro Missionário de Vereadores(as), Servidores, Técnicos Legislativos, Assessores, Diretores, Secretários e Assessores Jurídicos de Câmaras de Vereadores da Região das Missões do RS. Importância do Regimento Interno para o Poder Legislativo e a Valorização do Vereador junto à Sociedade. 2004. (Encontro).
18. XI Congresso da ASCAM/PR. Administração de Recursos Humanos - Gestão de Pessoas - Flexibilização das Regras Constitucionais - Estrutura de Pessoal nas Câmaras Municipais. 2004. (Congresso).
19. XIX Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. Administração de Recursos Humanos: um desafio dos Legislativos Municipais. 2004. (Congresso).
20. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos. O Servidor Público e a Reforma da Previdência Social. 2003. (Outra).
21. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos. A Reforma Administrativa. 2003. (Outra).
22. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos. Processo e Técnica Legislativa no Âmbito Municipal. 2003. (Outra).
23. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos. Processo Legislativo Orçamentário. 2003. (Outra).

17

Assa by JTB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

06

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.451/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019
NOME EMPRESARIAL IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGAM PARANA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1391	COMPLEMENTO SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON
CEP 85.601-060	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		TELEFONE (46) 9908-6422
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGAMPARANA@IGAM.COM.BR		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2021** às **11:10:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

gls
Luiza Buyforte

- 24. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos.Administração de Recursos Humanos no Setor Público. 2003. (Outra).
- 25. Encontro do Fórum de Presidentes de Câmaras Municipais das Capitais Brasileiras,A Reforma da Previdência: implicações sobre os Municípios. 2003. (Encontro).
- 26. Seminário sobre Atuação e Autonomia das Câmaras Municipais.Atuação e Autonomia de Câmaras Municipais. 2003. (Seminário).
- 27. Seminário sobre questões polêmicas de Câmaras Municipais.Reformas da Previdência, Tributária e Política. 2003. (Seminário).
- 28. Seminário sobre Repercussão das Reformas Tributária, da Previdência e Política para Municípios Brasileiros.Reforma Tributária, da Previdência e Política e a Repercussão nos Municípios. 2003. (Seminário).
- 29. XVIII Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. A Profissionalização do Quadro de Pessoal nas Câmaras Municipais. 2003. (Congresso).
- 30. XXXVI Congresso Estadual de Vereadores. Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2003. (Congresso).
- 31. Ciclo de Estudos da Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais (ABRASCAM).O Servidor Público e a Previdência Social. 2002. (Outra).
- 32. Ciclo de Estudos da Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais (ABRASCAM).Técnica e Processo Legislativo. 2002. (Outra).
- 33. Ciclo de Estudos Legislativos da Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais (ABRASCAM).O Servidor Público, a Reforma Administrativa e a Organização de Pessoal. 2002. (Outra).
- 34. III Encontro Técnico de Mesas Diretoras de Câmaras Municipais.Câmaras Municipais. 2002. (Encontro).
- 35. IX Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Paraná. O Servidor Público, a Reforma Administrativa e a Organização de Pessoal nas Câmaras Municipais. 2002. (Congresso).
- 36. Seminário sobre Encerramento da Sessão Legislativa.O Encerramento da Sessão Legislativa. 2002. (Outra).
- 37. Seminário sobre o encerramento da Sessão Legislativa Encerramento da Sessão Legislativa. 2002. (Seminário).
- 38. XV Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Estado de Santa Catarina. O Processo Legislativo Orçamentário. 2002. (Congresso).
- 39. XVII Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. O Servidor Público em frente à Reforma do Estado. 2002. (Congresso).
- 40. VII Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Paraná. As Reformas Constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Servidor Público. 2001. (Congresso).
- 41. X Congresso Estadual de Servidores Públicos do Rio Grande do Sul. A Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Congresso).
- 42. XIII Congresso Estadual de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Fundos de Previdência e Aposentadoria para o Servidor Público. 2001. (Congresso).
- 43. XVI Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. O Servidor Público e as Reformas Constitucionais (Emenda 19). 2001. (Congresso).
- 44. IV Congresso de Servidores de Câmaras Municipais da Região Sul. Câmaras Municipais: questões diversas. 2000. (Congresso).
- 45. IV Congresso de Servidores de Câmaras Municipais da Região Sul e XIV Congresso de Servidores de Câmaras Municipais de Santa Catarina. O Servidor Público e as Reformas Constitucionais, com Enfoque sobre a Administração. 2000. (Congresso).
- 46. XII Congresso Estadual de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Repercussão da Lei de Responsabilidade Fiscal no Processo Legislativo (alterações necessárias no Regimento Interno). 2000. (Congresso).
- 47. Ciclo de Estudos da Associação de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.Regulamentação da Reforma Administrativa e Reflexos sobre o Servidor Público. 1999. (Outra).
- 48. Ciclo de Estudos II/99.Regulamentação da Reforma Previdenciária e os Reflexos sobre o Servidor Público. 1999. (Outra).
- 49. Ciclo de Estudos III/99.As Reformas Constitucionais, o Processo e a Técnica Legislativa. 1999. (Outra).
- 50. Encontro da Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.As reformas administrativa e previdenciária e o servidor público. 1999. (Outra).
- 51. II Ciclo de Estudos da ASCAM - 1999.Regulamentação da Reforma Previdenciária e reflexos sobre Servidor Público. 1999. (Outra).
- 52. I Simpósio Municipalista da Costa Doce.Assuntos Polêmicos para Prefeitos e Vereadores e Processo e Técnica Legislativa. 1999. (Simpósio).
- 53. XI Congresso Estadual de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. O Servidor Público e a Improbidade. 1999. (Congresso).
- 54. I Ciclo de Estudos de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.Reformas Administrativa e da Previdência. 1998. (Outra).
- 55. II Ciclo de Estudos de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.Desatrelamento das Câmaras do Poder Executivo. 1998. (Outra).
- 56. III Ciclo de Estudos de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.Repercussão da Emenda Constitucional 19/98 e o Papel da Câmara Municipal. 1998. (Outra).
- 57. IV Ciclo de Estudos da Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.Comunicação e Oratória. 1998. (Outra).
- 58. Seminário de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.O Poder Local na Nova Sociedade. 1998. (Seminário).
- 59. X Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Reforma Administrativa e Sistema Previdenciário Municipal. 1998. (Congresso).
- 60. IX Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Reforma Administrativa e Reforma da Previdência. 1997. (Congresso).
- 61. VIII Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. O que é a Câmara Municipal. 1996. (Congresso).
- 62. II Simpósio sobre Ações Municipais.Técnica Legislativa. 1994. (Simpósio).
- 63. VI Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Processo e Técnica Legislativa. 1994. (Congresso).
- 64. XI Congresso de Servidores de Câmaras Municipais de Santa Catarina e Seminário Regional de Vereadores. Processo e Técnica Legislativa. 1994. (Congresso).

Orientações

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Maristela Azambuja. Nova Visão de Administração Pública. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Estratégica Municipal) - Universidade de Santa Cruz do Sul. Orientador: André Leandro Barbi de Souza.
2. Sextílio Giacomini. Operações de Crédito como Alternativa para Execução de Investimentos Públicos. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Estratégica Municipal) - Universidade de Santa Cruz do Sul. Orientador: André Leandro Barbi de Souza.
3. Juliana Brisola. A Gestão da Informação no Processo Legislativo. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Estratégica Municipal) - Universidade de Santa Cruz do Sul. Orientador: André Leandro Barbi de Souza.
4. Fabiana Dias da Silva. Qualidade Total na Secretaria Municipal de Obras e Viação junto ao Atendimento do Núcleo de Apoio Administrativo. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Estratégica Municipal) - Universidade de Santa Cruz do Sul. Orientador: André Leandro Barbi de Souza.

Educação e Popularização de C & T

Amigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. **Souza, André Leandro Barbi de**; CHRISTOFOLI, D. P. . O Município na Constituição Federal do Brasil de 1988 e a Organização da Atividade Jurídica Pública no Âmbito Local.. Revista Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado - RS, v. 2, p. 120-148, 2014.
2. **Souza, André Leandro Barbi de**; CHRISTOFOLI, D. P. . O Município na Constituição Federal de 1988 e a Organização da Atividade Jurídica Pública no Âmbito Local. Questões Atuais de Direito Local, v. 8, p. 55-74, 2015.

Livros e capítulos

1. **Souza, André Leandro Barbi de**. A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia. 1. ed. PORTO ALEGRE: Livre Expressão Editora, 2013. v. 1. 123p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **Souza, André Leandro Barbi de**. O vereador, as políticas públicas e a o agir do prefeito. Jornal O Nacional, Passo Fundo, 28 set. 2016.

Apresentações de Trabalho

1. **Souza, André Leandro Barbi de**. A Emenda Constitucional nº 19 e a Reforma Administrativa. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **Souza, André Leandro Barbi de**. O Vereador e o Processo Legislativo. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **Souza, André Leandro Barbi de**. A Previdência do Servidor Público e as Reformas Constitucionais. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **Souza, André Leandro Barbi de**. Estágio Probatório: Aplicação e Eficiência. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **Souza, André Leandro Barbi de**. O Regime Próprio de Previdência e o Servidor Público Municipal. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **Souza, André Leandro Barbi de**. A Emenda Constitucional nº 41 e a PEC Paralela - Repercussões para o Servidor Público. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **Souza, André Leandro Barbi de**. O Plano de Carreira na Administração Pública e a Valorização d Servidor. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **Souza, André Leandro Barbi de**. O Princípio da Eficiência e o Plano de Carreira do Servidor Público. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **Souza, André Leandro Barbi de**. Gestão por Competências na Estrutura Federal: Desafios e Possibilidades. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **Souza, André Leandro Barbi de**. Revisão da Lei Orgânica do Município. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **Souza, André Leandro Barbi de**. A Relação das Câmaras Municipais com seus Servidores. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **Souza, André Leandro Barbi de**. Plano de Carreira e Valorização do Servidor Público. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **Souza, André Leandro Barbi de**. Medidas Preventivas em face dos Principais Apontes do Tribunal de Contas - RS. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **Souza, André Leandro Barbi de**. As Responsabilidades do Controle Interno x As Exigências do Tribunal de Contas do Estado. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **Souza, André Leandro Barbi de**. Processo Legislativo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **Souza, André Leandro Barbi de**. A Judicialização das Rotinas Legislativas e Perda de Independência. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

[Handwritten signature and initials]

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho na Administração Pública. 2011. .
2. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Legislativa. 2014. .
3. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Papel Institucional e Político do Poder Legislativo. 2013. .
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Atuação dos Vereadores e das Assessorias Parlamentares junto ao Governo e à Sociedade. 2014. .
5. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Encerramento da Legislatura no Âmbito do Processo Legislativo. 2012. .
6. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Servidor Público e a Previdência Social: Análise das Novas Regras. 2004. .
7. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Sistema de Compras Governamentais. 2007. .
8. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei Orgânica e o Regimento Interno. 2008. .
9. **Souza, André Leandro Barbi de.** Regime Próprio de Previdência Social. 2005. .
10. **Souza, André Leandro Barbi de.** Como Elaborar uma Lei com Qualidade. 2016. .
11. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Atuação das Comissões no Processo Legislativo. 2016. .
12. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica Legislativa. 2016. .
13. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Técnica Legislativa e Legística - in company. 2011. .
14. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Técnica Legislativa e de Legística - in company. 2014. .

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Cidadão é peça chave no controle social. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
2. **Souza, André Leandro Barbi de;** TIRELLI, C. . Ince- tezas Desafiam Gestores Empossados. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
3. **Souza, André Leandro Barbi de;** SALGADO, E. D. ; OLIVEIRA, R. ; TOMIO, F. . Crise Administrativa na Assembleia do Paraná. 2010. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 📺
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** Câmara analisou 444 matérias ao longo do ano de 2016. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
5. **Souza, André Leandro Barbi de.** Câmaras de seis cidades projetos prédios novos. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
6. **Souza, André Leandro Barbi de.** Dia da Democracia. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 08/05/2019 às 16:14:16

ALB
André Leandro Barbi de

RUA DOS ANDRADAS, 1560 / 18º ANDAR • PORTO ALEGRE, RS
WWW.IGAM.COM.BR
WWW.CIDADANIAEDEMOCRACIA.WORDPRESS.COM

Página | 1

TELEFONE: (51) 3211 1527
EMAIL: andrebarbi@terra.com.br
TWITTER: @andrebarbi
CELULAR: (51) 8136 9048

ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA

Nome para citação bibliográfica:

SOUZA, André Leandro Barbi de

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Advogado – OAB/RS 27.755

Sócio-Diretor e Fundador do IGAM (www.igam.com.br)

Professor

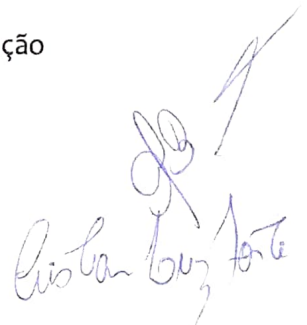
GRADUAÇÃO

Bacharel em Direito - Universidade de Passo Fundo, RS

PÓS-GRADUAÇÃO

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – São Leopoldo, RS

Especialização em Direito Político – Pró-Reitoria de Pós-Graduação


André Leandro Barbi de Souza

PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA

Página | 2

PROCESSO LEGISLATIVO (ASPECTOS TEÓRICOS)

A ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO LEGISLATIVA (RESPONSABILIDADE SOCIAL DO LEGISLADOR)

O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO LEGISLATIVA PELO PODER EXECUTIVO

A ATUAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES NO PROCESSO LEGISLATIVO

TÉCNICA LEGISLATIVA

PRÁTICA DE TÉCNICA LEGISLATIVA

TÉCNICA LEGISLATIVA E CONSOLIDAÇÃO DE LEIS

CONSOLIDAÇÃO DE LEIS (PRÁTICA)

COMO ELABORAR UMA LEI (TEÓRICO)

COMO ELABORAR UMA LEI (PRÁTICO)

O SERVIDOR PÚBLICO E AS REFORMAS CONSTITUCIONAIS (ANÁLISE DOS EFEITOS DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE DE RECURSOS HUMANOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS


Cristiano Luiz Forte

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (ORGANIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO)

Página | 3

ESTATUTO DA CIDADE

O SERVIDOR PÚBLICO E A REFORMA ADMINISTRATIVA (EC 19, de 1998 e a
LRF)

O SERVIDOR PÚBLICO E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A REFORMA ADMINISTRATIVA E FISCAL E OS SEUS EFEITOS PARA O
SERVIDOR PÚBLICO

ESTÁGIO PROBATÓRIO

EMPREGO PÚBLICO

REGIME DISCIPLINAR DO SERVIDOR PÚBLICO – SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (ASPECTOS TEÓRICOS)

SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO (PRÁTICA)

ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO (PROCESSOS DE REVISÃO E DE
ATUALIZAÇÃO)

A PROFISSIONALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PLANO DE CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (APLICAÇÃO AO
SETOR PÚBLICO)

ENCONTROS TÉCNICOS DE MESSAS DIRETORAS (PODER LEGISLATIVO)

REVISÃO DE LEI ORGÂNICA

REGIMENTO INTERNO


Gisela Buzate

INSTITUIÇÕES E ENTIDADES (PROFESSOR CONVIDADO OU CONTRATADO)

Associação de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul

Página | 4

Associação de Servidores de Câmaras Municipais do Paraná

Associação de Servidores de Câmaras Municipais de Santa Catarina

Associação de Servidores de Câmaras Municipais do Espírito Santo

Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais

Associação Brasileira de Fundos e Institutos de Previdência Estaduais e Municipais

Associação Gaúcha dos Institutos e Fundos de Aposentadoria dos Servidores Municipais do Rio Grande do Sul

Associação dos Institutos e Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Municípios do Mato Grosso do Sul

Associação dos Servidores de Tribunais de Contas Estaduais e da União

Federação dos Servidores dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas Municipais

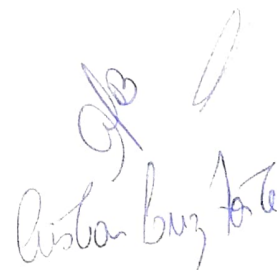
Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União

Federação dos Servidores do Estado do Rio Grande do Sul

Escola de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina

Tribunal Regional Federal do Estado do Maranhão


Cristiano Luiz Forte

Tribunal de Justiça da Paraíba

Ministério Público do Rio Grande do Sul

Tribunal Regional do Trabalho de Pernambuco

Página | 5

Associação dos Municípios do Rio Grande do Sul

União dos Vereadores do Brasil



União dos Vereadores de São Paulo

União dos Vereadores do Paraná

Associação dos Municípios Paulistas

Associação de Presidentes de Câmaras Municipais de Capitais

Associação dos Procuradores do Estado do Amazonas

 
Amanda Luz de Azevedo

NOÇÕES CONCEITUAIS DO PROCESSO LEGISLATIVO, Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Ano XV, número 27, Segundo Semestre de 1997, pp. 255 a 260. Página | 6

PROCESSO LEGISLATIVO, Revista dos Tribunais – RT, número 761, Ano 88, Março de 1999, Vol. 761, pp. 753 a 760

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DIRIGIDAS A ÓRGÃOS PÚBLICOS (publicação internet – www.abrascam.org.br)

CADERNO DE ESTUDOS 01 – ESAPP (A Emenda Constitucional 41 e os Efeitos junto ao Regime Próprio de Previdência Social)

CADERNO DE ESTUDOS 02 - ESAPP (Estudos sobre o Calendário Eleitoral e Situações de Inelegibilidade)

CADERNO DE ESTUDOS 03 - ESAPP (SISTEMA DE REMUNERAÇÃO E O ÚLTIMO ANO DE MANDATO)

INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESTINADAS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS EDITADOS PELO DO IGAM

INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESTINADAS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS FILIADAS À CONSULTORIA DO IGAM SANTA CATARINA

INFORMATIVOS TÉCNICOS DO IGAM

COLUNA JORNAL DO INTERIOR (UNIÃO DOS VEREADORES DE SÃO PAULO)

EDITOR DO SITE CIDADANIAEDEMOCRACIA
(www.cidadaniaedemocracia.wordpress.com)

Lista Luiz, foto

ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Professor dos Cursos de Pós-Graduação da UNIVALI, da ANHAGUERA EDUCACIONAL E UNISC Página | 7

Revisor de textos técnicos para publicação da Revista da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul

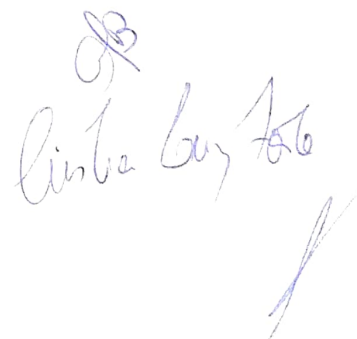
Professor de cursos técnicos nas áreas de direito administrativo e de direito constitucional, com ênfase nos núcleos “servidor público”, “regime próprio de previdência” e “processo e técnica legislativa”

Sócio e Fundador do IGAM (www.igam.com.br)

Porto Alegre (RS), julho de 2011.

André Leandro Barbi de Souza

andrebarbi@igam.com.br



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 1/5

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080, TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI**, com sede na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, fazendo uso do que permite o parágrafo 3.º do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, RESOLVE, transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual será regida nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedade Anônimas (Lei 6.404/1976) e pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual os sócios se obrigam mutuamente e RESOLVEM alterar e consolidar os dados constantes do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, irá girar sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede da empresa que era na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passará a ser na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual será integralizado pelos sócios na seguinte maneira:

a) – O sócio **EDUARDO ANZILIERO**, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os integraliza com

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
Luisa Souza Forte

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 2/5

a incorporação do Capital Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada; e,

b) – A sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os integraliza em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	100.000	100.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio EDUARDO ANZILIERO, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere de forma onerosa para a sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios EDUARDO ANZILIERO e MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 3/5

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080; e,

MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: Lisa by foto

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 4/5

Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 08 de fevereiro de 2019, considerando a EIRELI e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO** e **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possi-

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: lista by to

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 5/5

vel ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020



EDUARDO ANZILIERO

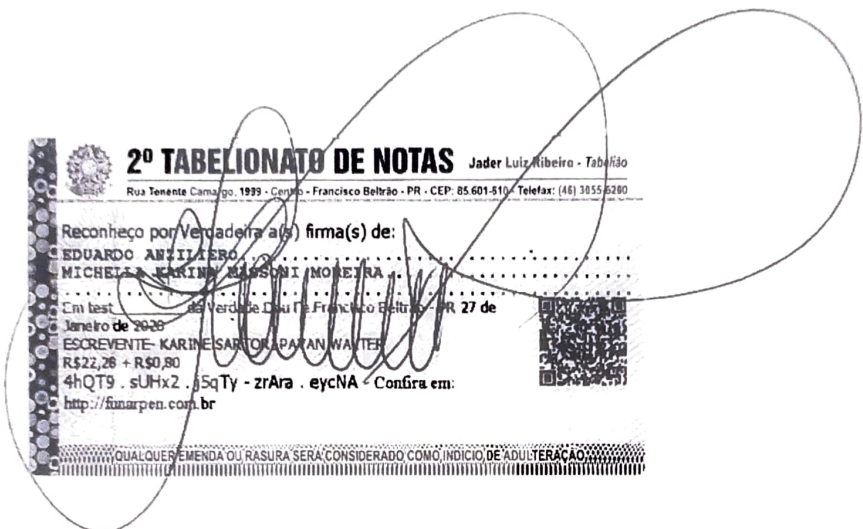

MICHELLA KARINA MASSOMI MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br


Leandro Marcos Raysel Biscaia



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Rua Tenente Camargo, 1939 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Telefax: (41) 3855-6280

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
 EDUARDO ANZILIERO
 MICHELE KARINE MASSINI MOREIRA

Em test. de Verdade Data de Francisco Beltrão - PR 27 de
 Janeiro de 2020

ESCREVENTE- KARINE SARTOR PAVAN WAITE
 R\$22,26 + R\$0,80
 4hQT9 . sUHx2 . j5qTy - zrAra . eycNA < Confira em:
<http://fimarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
 PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413429. NIRE: 41209261297.
 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Carta Buy Foto

CARTA- PROPOSTA

O IGAM PARANÁ, denominado por sua razão social IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais nº 1391, Sala 502, CEP: 85601-060, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão-Paraná, apresenta a Carta-Proposta, para a realização de curso conforme segue:

1. Contratante:

A contratante é a Câmara Municipal de Realeza, inscrita no CNPJ. 00.452.810/0001-89 Rua Barão do Rio Branco, 3507, CEP: 85770-000 Realeza - PR

2. Do Objeto

O objeto é o desenvolvimento de **Capacitação para Vereadores e Servidores - Início de Mandato – “O que é ser Vereador”**, a ser ministrado por André Leandro Barbi de Souza, a partir do seguinte programa:

1. O que é ser vereador?;
2. A responsabilidade de elaborar uma lei com qualidade;
3. A responsabilidade de fiscalizar a administração pública municipal;
4. A competência de julgar as contas do prefeito, a partir do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado;
5. A responsabilidade de definir políticas públicas, a partir da discussão e deliberação dos projetos de lei que tratam de matérias orçamentárias;
6. O que é ser vereador e a atribuição de mediação de demandas do cidadão e da comunidade;
7. O que é ser vereador e a responsabilidade de atuar junto à estruturação da Câmara Municipal.
8. A Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara estão adequados para a constitucional tramitação de um projeto de lei?

A capacitação será ministrada no dia 9 de fevereiro de 2021, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

3. Preço e Condição de Pagamento:

O investimento para a realização da capacitação, objeto desta Carta-Proposta, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em até cinco dias úteis após realização do curso.

Em caso de atraso no pagamento incidirão juros de 2% ao mês de atraso.

4. Das Obrigações das Partes:

4.1 Das obrigações do IGAM Paraná:

4.1.1 Registrar as presenças dos participantes;

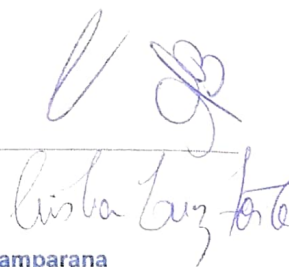
4.1.2 Disponibilizar os certificados de participação.

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Intagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85





PARANÁ

- 4.2 Apresentar o professor e garantir a realização da capacitação no local solicitado pelo contratante;
- 4.3 Disponibilização do material conforme o número de participantes no curso;
- 4.4 Resolver dúvidas que permaneçam após o curso no prazo de até trinta dias após a sua realização.

5. Das obrigações da contratante:

- 5.1 Disponibilizar local em condições de realização do curso;
- 5.2 Disponibilizar data show e notebook para a reprodução do material didático.

6. Penalidades: Em caso de inadimplência do Contratado poderá ser aplicado multa de até 20% do valor total desta carta-proposta, sem prejuízo das demais previsões legais.

6.1 Em caso de cancelamento do curso, o contratante deverá informar a contratada previamente com quinze dias de antecedência. Caso o aviso prévio não ocorra, será cobrado o valor de 50%, sobre o valor total da capacitação.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

Eduardo Anziliero
 CPF nº 062.856.909-28
 Sócio Diretor
 IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda
 CNPJ nº 32.651.451/0001-85

Beatriz Maria Parodzincki
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
 Realeza – Paraná

Luiza Buyfort

Do Setor de Contabilidade**PARA: Comissão de Licitação e Presidente**

Senhor Presidente

Prezada Comissão de Licitação

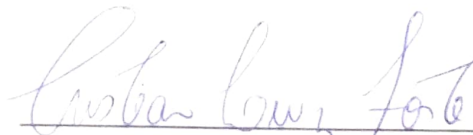
Em atenção à confirmação do Sr. Presidente, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação expedida, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

001 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CAMARA MUNICIPAL

33.90.39.48.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Realeza, 02 de fevereiro de 2021.

**CRISTIAN LUIZ FORTE**

Contador Legislativo



Processo de Contratação n. 01/2021
Inexigibilidade de Licitação 01/2021

Comissão Permanente de Licitação
Resposta à Solicitação da Presidência

A presente contratação deverá tramitar sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista as características do serviço singular a ser prestado pela contratada, que tem por finalidade a contratação da Escola de Gestão Pública IGAM PARANÁ, com intenção de que forneça curso de capacitação específica aos Vereadores em início de mandato, e aos servidores.

Tal treinamento se faz necessário, visto que 08 (oito) dos 09 (nove) vereadores eleitos estão em primeiro mandato, sendo, portanto, fundamental a compreensão do funcionamento do processo legislativo e funcionamento da administração pública, assim, poderão desempenhar com maior conhecimento e efetividade o mister que lhes foi confiado pela população de Realeza.

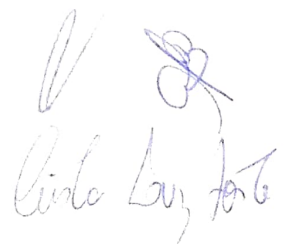
Razões da Escolha

A escolha por parte da Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Realeza-PR, para contratação da empresa IGAM Paraná (IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ n. 32.651.451/0001-85) se dá exclusivamente pelo singular conhecimento dos professores, pela notória experiência em referidas capacitações, assim, poderá atender integralmente o objeto da contratação.

A indicada empresa é referência a nível estadual no ramo de capacitação de agentes políticos e servidores públicos, eis que no seu quadro (conforme apresentado na proposta acima anexada), conta com a expertise de renomados professores da área, sobretudo no que diz respeito ao Poder Legislativo, o que torna inviável a competição.

Justificativa do Preço

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para contratação dos serviços já elencados, qual seja a realização de curso no dia 09 de fevereiro, com duração do dia todo 8h30 até 17h (com intervalo para almoço), à todos os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Realeza-PR, pelo importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



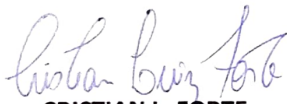
André Luiz Forte

Importante ressaltar que pela proposta o curso será realizado no município contrato ou em sua proximidade (a depender de local), evitando assim o deslocamento de todos os vereadores e servidores, gerando assim, economia à administração pública, eis que no referido valor inclui a apresentação do palestrante no local indicado, a disponibilização do material do curso, e certificados aos participantes.

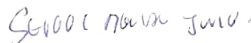
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Deflui-se que a contratação da referida entidade, integra-se no caso de inexigibilidade de licitação, em face de não ser possível a competição para o prélio, tendo em vista todos os dados e informações acima constantes, que evidenciam a singularidade e especialidade dos serviços contratados, conforme previsto e defendido no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, que Instituí Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

Realeza, 02 de Fevereiro de 2021.



CRISTIAN L. FORTE
Presidente



SERGIO L.B. JUNIOR
Membro



CLAUDEMIR CHAVES
Membro



ADRIANA M. BONATTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA³⁹

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.452.810/0001-89

FONE/FAX (46) 3543-1122 e 3543-1923 - RAMAL 204

e-mail: cmvrealiza@uol.com.br | www.camaraderealeza.pr.gov.br

Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Cx. Postal 07 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

PORTARIA N.º 02/2021

29/01/2021

BEATRIZ MARIA PARADZINSKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores CRISTIAN LUIZ FORTE, SERGIO L. BIGLIARDI JUNIOR, CLAUDEMIR CHAVES E ADRIANA MARCIA BONATTO, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil vinte e um.

Beatriz Maria Paradzinski
BEATRIZ MARIA PARADZINSKI
Presidente

g/B
Antônio Luiz Forte
f

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:SACDC4CF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: GASPARELLO E SANTOS LTDA - ME CNPJ 07.122.032/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE CARATER EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: 1.977,00 (Um mil novecentos e setenta sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de janeiro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A2608140

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2021 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Republicação
Resolução 001/2021
Revoga a Resolução 005/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/05/2009 - Art. 14 – Da estrutura do Conselho Municipal;

Resolve:

Art. 1º Homologar a eleição do Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rancho Alegre D'Oeste – PR, escolhidos pelos Conselheiros (as) presentes na reunião do CMAS, realizada no dia 28 de janeiro de 2021, assim constituído:

I- Presidente: Driely Fernanda Faria Guilhermino
II- Vice Presidente: Jucileide Alves de Santana
III- 1º Secretário: Disney Ivo Frasson
IV- 2º Secretário: Janaina Letícia da Silva

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de janeiro de 2021.

DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:38364DDC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2021 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Republicação

Resolução 001/2021

Revoga a Resolução 005/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 597/06/2015 - Art. 12 – Da estrutura do Conselho Municipal;

Resolve:

Art. 1º Homologar a eleição do Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D'Oeste – PR, escolhidos pelos (as) Conselheiros (as) presentes na reunião do CMDCA, realizada no dia 28 de janeiro de 2021, assim constituído:

I- Presidente: Janaina Letícia da Silva
II- Vice Presidente: Rosiane de Fátima Alves de Assis
III- 1º Secretário: Letícia Pereira Barbosa
IV- 2º Secretário: Ana Beatriz Monteiro de Souza

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de janeiro de 2021.

JANAINA LETÍCIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1774E943

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2021 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Republicação

Resolução 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA – do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais conferidos conforme a Lei Municipal nº 597/06/2015 e com base em deliberações tomadas em reunião ordinária no dia 18 de dezembro de 2020 e no dia 28 de janeiro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso oriundo do certame licitatório – modalidade leilão - do veículo GOL 1.0, no montante de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para ser aplicado em uma reforma na infraestrutura da sede do Conselho Tutelar deste município.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente declara ciência e concorda com os documentos apresentados referente ao planejamento e orçamento da reforma.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de janeiro de 2021.

JANAINA LETÍCIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:539A4D23

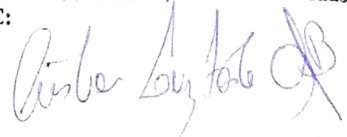
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE LICITAÇÕES 2021

PORTARIA N.º 02/2021

29/01/2021

BEATRIZ MARIA PARADZINSKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Art. 1º - Nomear os Vereadores CRISTIAN LUIZ FORTE, SERGIO L. BIGLIARDI JUNIOR, CLAUDEMIR CHAVES E ADRIANA MARCIA BONATTO, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil vinte e um.

BEATRIZ MARIA PARADZNSKI

Presidente

Publicado por:

Adriana Marcia Bonatto

Código Identificador:58C5B7B0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.145/2021 28/01/2021**

SÚMULA: Designa os Responsáveis para Movimentação Financeira, das contas bancárias vinculadas ao FMDCA, e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal 1.733/2017, de 26 de setembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados, os responsáveis para movimentação financeira, das contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº. 17.836.152/0001-21 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Paulo Cezar Casaril, CPF nº. 368.757.329-04;
Evandro De Nez, CPF nº. 913.154.179-87.

Art. 2º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:5CEC792D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021**

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – IV, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.361/0001-52, com sede na AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777 SALA 17 - CEP: 86020145 - BAIRRO: JARDIM AGARI CIDADE/UF: Londrina/PR, que tem por objeto a Aquisição de suplemento alimentar enteral Peptamen 1.5 Sistema Fechado de 1000 ML. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 03/2021** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 29 de Janeiro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:E15884F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 4/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ENTERAL PEPTAMEN 1.5 SISTEMA FECHADO DE 1000 ML.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 3/2021

VALOR TOTAL: R\$16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:6ED144E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA Nº 3/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021

ABERTURA: DIA: 29/01/2021 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar enteral Peptamen 1.5 Sistema Fechado de 1000 ML.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI

LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 16.500,00** (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de janeiro de 2021

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS

Pres. Comissão Licitações

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:9E7708B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 3/2021, cujo objeto é a Aquisição de suplemento alimentar enteral Peptamen 1.5 Sistema Fechado de 1000 ML, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de janeiro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:ASFDE3FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Da Procuradoria Legislativa

PARA: Presidente da Câmara

Procedimento Licitatório n. 01/2021 (Inexigibilidade)

Senhora Presidente;

PARECER JURÍDICO

A apreciação do Setor Jurídico, sobre a possibilidade de realização de contratação por inexigibilidade de licitação, da empresa IGAM Paraná (IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ n. 32.651.451/0001-85) **para prestação de serviços de realização de curso de capacitação de Vereadores e Servidores, sobretudo acerca da pauta e grade apresentada, denominado "O que é ser Vereador"**, e se a referido treinamento é possível na indicada modalidade de licitação e conformidade legal, passamos a responder da seguinte forma:

Inicialmente, no ordenamento jurídico brasileiro, já está sedimentada a regra que impõe a obrigatoriedade de licitação pública, indispensável para garantir a supremacia do interesse público, a moralidade administrativa e o cumprimento do princípio da igualdade.

Assim dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública(...)"

A Lei nº 8.666/93, ao regulamentar o dispositivo constitucional citado, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, impondo o procedimento licitatório, consubstanciado nos princípios constitucionais que norteiam os atos a serem praticados pela Administração, como exigência formal a ser observada na contratação pelo Poder Público.

Segundo o artigo 25 da referida lei de licitações, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Logo, inexigibilidade de licitação é um procedimento adotado pela Administração Pública para realizar contratação direta nas situações em que é inviável a concorrência, por se tratar de fornecedor exclusivo, serviço técnico profissional especializado, artista consagrado pela crítica e público, ou ainda, quando os serviços a serem prestados possuam natureza singular.

Sobre "inexigibilidade", Alexandre de Moraes ensina que ocorrerá "... quando houver impossibilidade jurídica de competição entre os diversos contratantes, seja pela específica natureza do negócio, seja pelos objetivos visados pela administração pública." (in Direito Constitucional, 17ª ed. São Paulo: Atlas, 2005. pag. 327).

[Handwritten signature]

Na inexigibilidade, há apenas um interessado, não sendo possível competição alguma.

No caso em comento, considerando a proposta apresentada e o fim almejado, detalhamos:

a) A empresa IGAM Paraná (IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ n. 32.651.451/0001-85) ao que se constata é uma empresa que detém em seu quadro de professores, pessoas de notória expertise e especialização na área;

b) É possível afirmar através da proposta apresentada, que o professor disponibilizado "André Leandro Barbi de Souza" detém especialização em direito político, ministra cursos de Processo e Técnica Legislativa; Processo Legislativo; Organização da Função Legislativa; Atuação das Comissões Permanentes no Processo Legislativo, Técnica Legislativa, e mais uma dezena de outros cursos relacionados ao Poder Legislativo, o que preenche à pretensão da contratação.

Constata-se ainda que já lecionou como professor Convidado ou Contratado para diversas associações, dentre elas inúmeras relacionadas ao Poder Legislativo, também já lecionou para Tribunais Regionais Eleitorais, Tribunais de Justiça, Ministério Público, Tribunais Regionais do Trabalho, dentre outros.

Ainda, demonstra a publicação de inúmeros artigos científicos na área, inclusive em revistas especializadas, sendo ainda docente em instituições de ensino superior.

c) Através do relatório de atividades desempenhadas pelo professor que ministrará o curso, segundo a carta proposta apresentada pela empresa, é inequívoco que ele detém natureza singular, com extensa experiência na área, o que justifica prontamente a modalidade licitatória escolhida,

d) Levando em consideração que o presente procedimento atende as exigências explicitadas no Informativo 756 do STF, sendo elas: a) necessidade de procedimento administrativo formal; b) notória especialização do profissional a ser contratado; c) natureza singular do serviço; d) demonstração da inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público, e e) cobrança de preço compatível com o mercado para o serviço,

e) Por fim, fundamental ressaltar que diante das informações apresentadas, resta justificado a modalidade licitatoria escolhida,

Deflui-se que a contratação da referida empresa integra-se no caso de inexigibilidade de licitação em face de não ser possível a competição para o prélio, previsto no art. 25, inciso II e art. 13 incisos V e VI da Lei 8.666/93, evidente que para o

[Handwritten signature]

serviço deverá ser prestado pelo profissional indicado, vejamos a Lei n. 8.666/93 que Instituí Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, *in verbis*:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Importante destacar que, sendo a contratação direta por dispensa, inexigibilidade ou mediante licitação, em qualquer caso, deve-se sempre buscar o atendimento ao interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público. Por isso, é indispensável a observância dos comandos constitucionais e legais, que determinam o cumprimento de algumas formalidades para as contratações pela administração pública, cujo descumprimento implica em infração penal tipificada na Lei n.º 8.666/93.

Quanto ao preço, de acordo com o estimado bem como realizando comparação similar com outras instituições, o valor aparenta estar compatível com o patamar mercadológico, inclusive em valor inferior.

Contudo, alertamos que, para que seja formalizada a contratação é mister estar devidamente aferida a ocorrência de todos os requisitos legais previstos no art. 26, da legislação regente:

Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Assim, respondendo ao questionamento formulado, considerando a notória e singular especialização na área da empresa contratada, bem como do professor responsável pelo curso, ainda, pela impossibilidade de realizar de forma própria o serviço a ser contratado, e pela compatibilidade de preço, podemos afirmar que a Câmara de

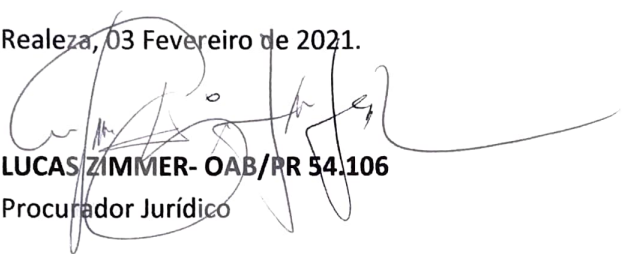
3

Luiza Luz Forte

Vereadores de Realeza poderá efetuar a contratação de forma direta, por inexigibilidade de licitação, visto a inviável competição, observando-se os princípios e formalidades ditados pela Lei nº 8.666/93, inclusive negativa de débito junto ao INSS. Ressalva que as contratações na referida modalidade devem ocorrer apenas em situações excepcionais.

É o parecer que se submete à apreciação superior.

Realeza, 03 Fevereiro de 2021.



LUCAS ZIMMER- OAB/PR 54.106
Procurador Jurídico



Antônio Luiz Forte

4

Processo Licitatório n. 01/2021

Processo de Inexigibilidade Licitatória n. 01/2021.

DECISÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DESTINADO A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA

Acato, na íntegra, o Parecer Técnico da Procuradoria, da Contadoria da Câmara Municipal, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a contratação da empresa IGAM Paraná (IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ n. 32.651.451/0001-85), para os serviços de treinamento/aperfeiçoamento de pessoal elencados na proposta, e minuta do contrato de prestação de serviços a ser firmado. Assim, determino a contratação da citada empresa na data ajustada, através do profissional indicado na proposta, expedindo-se o Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços de capacitação, providenciando-se as devidas publicações.

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza-PR;

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

Beatriz M. Paradzinski
BEATRIZ M. PARADZINSKI

Presidente da Câmara Municipal de Realeza



Luiz Forte

Processo Licitatório n. 01/2021

Contrato Administrativo n. 01/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, através da sua Comissão de Licitação e da Sua Presidência e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: Atender despesas com a contratação da empresa IGAM PARANÁ, denominada por sua razão social IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ n. 32.651.451/000185, com sede na Rua Minas Gerais, n. 1391, sala 502, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão-PR, para promover Curso de Capacitação e Treinamento para Vereadores e Servidores do Poder Legislativo – denominado: “Início de Mandato (O que é ser vereador)”, a ser ministrado pelo Professor André Leandro Barbi de Souza, no dia 09 de fevereiro de 2021, das 8h30 às 17h00, em espaço físico a ser indicado pela Câmara de Vereadores.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser pago em uma parcela, com recursos próprios da Câmara Municipal de Realeza-PR, em até 05 dias após a realização do curso.

EMPRESA CONTRATADA: IGAM PARANÁ, denominada por sua razão social IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ n. 32.651.451/000185, com sede na Rua Minas Gerais, n. 1391, sala 502, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso V e VI da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 04 de fevereiro de 2021.

Beatriz M. Paradzinski
BEATRIZ M. PARADZINSKI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza

[Handwritten signature]

linda Luz forte

**CONTRATO Nº 01/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

Termo de prestação de serviços profissionais, que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.452.810/0001-89, neste ato representada pela Presidente Sra. BEATRIZ MARIA PARADZINSKI, brasileira, união estável, portadora da carteira de identidade nº 7.718.418/0 SSP/PR e CPF nº 052.628.729-21, residente e domiciliada no município de Realeza - Pr, de ora em diante simplesmente denominada de CONTRATANTE e de outro lado o IGAM PARANA - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, Rua Minas Gerais, 1391, Ed. Ellon, 5º andar - Sala 502 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CNPJ: 32.651.451/0001-85 - Francisco Beltrão - PR, representado pelo seu sócio Sr. Eduardo Anzillero, brasileiro, solteiro, maior e capaz, carteira de identidade nº 9.392.204-2 SSP/PR e CPF nº 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes nº 84, Bairro Presidente Kennedy no Município de Francisco Beltrão - Pr, denominada CONTRATADA, ambos de comum e recíproco acordo tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das disposições e base legal

O presente contrato rege-se, em todos os seus aspectos, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Licitação

O contrato decorre do Processo de Licitação nº 01/2021 - Inexigibilidade nº 01/2021 fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de Contratação de Serviços de Empresa para Capacitação para Vereadores e Servidores - Início de Mandato - "O que é ser Vereador", com recursos próprios, pagamento à vista conforme a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal, para um período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

O CONTRATANTE, neste ato, contrata os serviços da CONTRATADA, para execução de serviços de desenvolvimento de Capacitação para Vereadores e Servidores - Início de Mandato - "O que é ser Vereador", no Dia 09 de fevereiro de 2021, das 08h30min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min.

1. O que é ser Vereador?;
2. A responsabilidade de elaborar uma Lei com qualidade;
3. A responsabilidade de fiscalizar a administração pública municipal;
4. A competência de julgar as Contas do Prefeito, apartir do Parecer Prévio do Tribunal de Contas;
5. A responsabilidade de definir políticas públicas, a partir da discussão e deliberação dos projetos de lei, que tratam de matérias orçamentárias;
6. O que é ser vereador e a atribuição de mediação de demandas do cidadão e da comunidade;
7. O que é ser Vereador e a responsabilidade de atuar junto à estruturação da câmara municipal;
8. A Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal estão adequados para a Constitucional tramitação de um Projeto de Lei?

CLÁUSULA QUARTA - Das responsabilidades da CONTRATANTE

a) Para a consecução das atividades do objeto descrito na cláusula terceira, compromete-se a seguir e operacionalizar as orientações e recomendações técnicas formuladas e/ou expedidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - Das responsabilidades do CONTRATADO

a) Executar, através de seus Funcionários, as atividades do objeto descrito na cláusula terceira, dentro dos padrões e normas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor

Eduardo

9/B
Luiza Lou, Jotã

O Valor global do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (Seis Mil Reais). Sendo este valor pago a vista conforme a entrega da Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal, através de Transferências Bancárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do prazo, vigência

O prazo do presente contrato terá como termo inicial em 26 de Janeiro de 2021, extinguindo-se em 25 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - Do vínculo

Fica expressamente estipulado entre as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício, comendo por conta do CONTRATADO, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários quando houver.

CLÁUSULA NONA - Dos recursos

Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, obedecendo a seguinte dotação orçamentária abaixo:

- 01 - Poder Legislativo
- 01.01 - Câmara Municipal
- 01.031.0001.2.048.000 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.46.00 - 2021 - Serviços de Seleção e Treinamento

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão e Distrato

Constituem motivo para Rescisão contratual os constantes na Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do foro

Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Realeza - Pr, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das generalidades

Fica excluída de responsabilidade do CONTRATADA a execução de serviços técnicos especializados.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

Realeza - Pr. 05 de Janeiro de 2021.

Beatriz Maria Paradzinski
BEATRIZ MARIA PARADZINSKI - Contratante
Presidente Câmara Municipal

Eduardo Anziliero
EGAR PARANA - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - Contratada
CNPJ: 32.651.451/0001-85
EDUARDO ANZILIERO
CPF nº 062.856.909-28

Testemunhas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8262EC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2021 – TESTE SELETIVO 01/2020

Edital de Convocação 12/2021 – Teste Seletivo 01/2020

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
12	JOSÉ RODOLFO HILDEBRAND ALVES LEITE	Médico III	Geral
13	RICARDO PELA FERREIRA FILHO	Médico III	Geral
14	WILLIAN AUGUSTO GRIZZZI	Médico III	Geral

Quitandinha, 05 de fevereiro de 2021

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:49B1586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 18/2021 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
6	CAROLINE STELMACH DÓRIA	Enfermeiro	Geral
7	JOÃO DE JESUS DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem A	Geral
16	RAFAELA PESCHISKI	Professor Fundamental CLT Ensino	Geral
17	MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	Professor Fundamental CLT Ensino	Geral
18	TATIANE BARBOSA DA SILVA	Professor Fundamental CLT Ensino	Geral
19	ADRIANA RESNER PREISSLER	Professor Fundamental CLT Ensino	Geral
20	VIVIANE DE FATIMA DRANKA	Professor Fundamental CLT Ensino	Geral
21	ANDREA APARECIDA PINHEIRO	Professor Fundamental CLT Ensino	Geral
22	BIANCA MARCOVICZ DE LIMA	Professor Fundamental CLT Ensino	Geral
23	CLÉONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	Professor Fundamental CLT Ensino	Geral
24	MAIARA PARRILHA TELHENKE	Professor Fundamental CLT Ensino	Geral
25	LUCIA MARIA PIRAIOSKI	Professor Infantil CLT Educação	Geral
5	VILMARA DOBREVOLSKI	Professor Infantil CLT Educação	Geral

Quitandinha, 05 de fevereiro 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:4F0DF804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 30/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 30/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Mikael Santos da Cruz
Objeto: Prestação de serviço na função de Técnico em Enfermagem 'A'
Valor mensal: R\$ R\$ 1.376,72
Duração: 02/02/2021 a 01/02/2022
Data da assinatura: 02/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:F876FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 28/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 28/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e ROSILENE APARECIDA SOEK
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 01/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:6433B0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO 01
INEXIGIBILIDADE 01/2021

Solicitamos a contratação da empresa IGAM PARANÁ, denominada por sua razão social IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ n. 32.651.451/000185, com sede na Rua Minas Gerais, n. 1391, sala 502, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão-PR, para fornecer Curso de Capacitação para Vereadores e Servidores – Início de Mandato (O que é ser vereador). Descrição do conteúdo prático bem como maiores informações, serão juntadas em documento anexo, eis que solicitada proposta à instituição responsável por realizar o curso.

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:3A849DAB

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n. 01/2021
Contrato Administrativo n. 01/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, através da sua Comissão de Licitação e da Sua Presidência e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: Atender despesas com a contratação da empresa IGAM PARANÁ, denominada por sua razão social IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ n. 32.651.451/000185, com sede na Rua Minas Gerais, n. 1391, sala 502,

Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão-PR, para promover Curso de Capacitação e Treinamento para Vereadores e Servidores do Poder Legislativo – denominado: “Início de Mandato (O que é ser vereador)”, a ser ministrado pelo Professor André Leandro Barbi de Souza, no dia 09 de fevereiro de 2021, das 8h30 às 17h00, em espaço físico a ser indicado pela Câmara de Vereadores.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser pago em uma parcela, com recursos próprios da Câmara Municipal de Realeza-PR, em até 05 dias após a realização do curso.

EMPRESA CONTRATADA: IGAM PARANÁ, denominada por sua razão social IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ n. 32.651.451/000185, com sede na Rua Minas Gerais, n. 1391, sala 502, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso V e VI da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 04 de fevereiro de 2021.

BEATRIZ M. PARADZINSKI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza

Publicado por:

Adriana Marcia Bonatto

Código Identificador:A4A2FA73

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:FA89539E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.002/2021 04/02/2021**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 1/3 de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionados que gozaram de 30 dias de férias a partir de 21/12/2020, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	20/21
BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	20/21
CAMILA VILHALVA TORRES	20/21
EDIMAR PADILHA DA SILVA	20/21
ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	19/20
ELSA STEINKE	20/21
FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	20/21
FLAVIA DATANI FERRON	20/21
GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE	20/21
JANAINA AIRÉS FERRAZ ALVES	20/21
JANETE MADEY ROTTAVA	20/21
JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	20/21
JONATAS MATEUS CASAGRANDE	20/21
LUAN RAFAEL PEREIRA	20/21
LUCIMARA LOVATTO	20/21
MAISA GRIMM DOS SANTOS	19/20
MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	20/21
VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	20/21

- Conceder 1/3 de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionada, por férias gozadas a partir de 11/01/2021, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
PATRICIA MARCIO FREITAS POCORNI	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:19C61BED

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.003/2021 04/02/2021**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **RAFAELA GOULARTE AMARAL**, do cargo de Engenheira Agrônoma, do Processo Seletivo, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:14DBFB2B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.004/2021 04/02/2021**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS**, do cargo Efetivo de Professor C, 20 horas Especializadas, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:BEC377DS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.005/2021 04/02/2021**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Luiza Luz Forte

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8262EC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2021 – TESTE SELETIVO 01/2020

Edital de Convocação 12/2021 – Teste Seletivo 01/2020

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
01	JOSE RODOLFO HILDEBRANO ALVES LEITE	Médico III	Geral
02	RICARDO BELLA FERREIRA FILHO	Médico III	Geral
03	WILLIAN AUGUSTO GUZZO	Médico III	Geral

Quitandinha, 05 de fevereiro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:49B1586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 18/2021 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
01	CAROLINE STELMACH DÓRIA	Enfermeiro	Geral
02	JOSÉ DE JESUS DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Geral
03	ROSALEIA BENO HUSKI	Professor Fundamental C.I.I	Ensino Geral
04	MARIA RILZA BARBOSA DE LIMA KIBAL	Professor Fundamental C.I.I	Ensino Geral
05	TATIANE BARBOSA DA SILVA	Professor Fundamental C.I.I	Ensino Geral
06	ADRIANA RESNER PULSINELLI	Professor Fundamental C.I.I	Ensino Geral
07	MIVIANE DE FATIMA DRONALIS	Professor Fundamental C.I.I	Ensino Geral
08	ANDREA APARECIDA PIRELLI	Professor Fundamental C.I.I	Ensino Geral
09	BRUNO DE LIMA DIAS LUCAS	Professor Fundamental C.I.I	Ensino Geral
10	CELEONICE FERREZINHA VIEIRA FERREIRA	Professor Fundamental C.I.I	Ensino Geral
11	MARLENE BARBOSA TRINDADE	Professor Fundamental C.I.I	Ensino Geral
12	ELLEN MARIA PERALTA	Professor Ensino	Ensino Geral
13	VERMELINDA DE OLIVEIRA	Professor Ensino	Ensino Geral

Quitandinha, 05 de fevereiro 2021

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4F0DF804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 30/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 30/2021-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Mikaele Santos da Cruz

Objeto: Prestação de serviço na função de **Técnico em Enfermagem 'A'**

Valor mensal: R\$ R\$ 1.376,72

Duração: 02/02/2021 a 01/02/2022

Data da assinatura: 02/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F876FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 28/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 28/2020-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e ROSILENE APARECIDA SOEK

Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho

Data da assinatura: 01/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6433B0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO 01
INEXIGIBILIDADE 01/2021

Solicitamos a contratação da empresa IGAM PARANÁ, denominada por sua razão social IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ n. 32.651.451/000185, com sede na Rua Minas Gerais, n. 1391, sala 502, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão-PR, para fornecer Curso de Capacitação para Vereadores e Servidores – Início de Mandato (O que é ser vereador). Descrição do conteúdo programático bem como maiores informações, serão juntadas em documento anexo, em que solicitada proposta a instituição responsável por realizar o curso.

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:3A849DA3

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 01/2021
Contrato Administrativo n.º 01/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, através de sua Comissão de Licitação e da Sua Presidência e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: Atender despesas com a contratação da empresa IGAM PARANÁ, denominada por sua razão social IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ n. 32.651.451/000185, com sede na Rua Minas Gerais, n. 1391, sala 502,

Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão-PR, para promover Curso de Capacitação e Treinamento para Vereadores e Servidores do Poder Legislativo – denominado: “Início de Mandato (O que é ser vereador)”, a ser ministrado pelo Professor André Leandro Barbi de Souza, no dia 09 de fevereiro de 2021, das 8h30 às 17h00, em espaço físico a ser indicado pela Câmara de Vereadores.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser pago em uma parcela, com recursos próprios da Câmara Municipal de Realeza-PR, em até 05 dias após a realização do curso.

EMPRESA CONTRATADA: IGAM PARANÁ, denominada por sua razão social IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ n. 32.651.451/000185, com sede na Rua Minas Gerais, n. 1391, sala 502, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso V e VI da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 04 de fevereiro de 2021.

BEATRIZ M. PARADZINSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador: A4A2FA73

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.
REALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador: FA89539E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.002/2021 04/02/2021**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 1/3 de férias para o(s) a(s) servidor (s) abaixo relacionados que gozaram de 30 dias de férias a partir de 21/12/2020, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	20/21
BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	20/21
CAMILA VILHALVA TORRES	20/21
EDIMAR PADILHA DA SILVA	19/20
ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	20/21
ELSA STEINKE	20/21
FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	20/21
FLAVIA DAIANI FERRON	20/21
GRACIELLE TEIXEIRA CHIELLE	20/21
JANAINA AIRÉS FERRAZ ALVES	20/21
JANE TE MADEY ROTTAVA	20/21
JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	20/21
JONATAS MATEUS CASAGRANDE	20/21
LUAN RAFAEL PEREIRA	20/21
LUCIMARA LOVATTO	19/20
MAISA GRIMM DOS SANTOS	20/21
MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	20/21
YANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	20/21

- Conceder 1/3 de férias para o(s) a(s) servidor (s) abaixo relacionada, por férias gozadas a partir de 11/01/2021, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
PATRICIA MARCIO FREITAS POCORNI	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador: 19C61BED

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.003/2021 04/02/2021**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **RAFAELA GOULARTE AMARAL**, do cargo de Engenheira Agrônoma, do Processo Seletivo, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador: 14DBFB2B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.004/2021 04/02/2021**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS**, do cargo Efetivo de Professor C, 20 horas Especializadas, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador: BEC377D5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.005/2021 04/02/2021**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Paula Regina de Oliveira